



PROJETO DE LEI Nº. 170/2013

Súmula:- Declara de Interesse Social, a área de terras que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art.1º. Fica declarada de **Interesse Social**, para serem inseridas no “Programa Minha Casa Minha Vida”, instituído pelo Governo Federal através da Medida Provisória nº. 459, de 25 de março de 2009, visando a construção de um conjunto habitacional para atender famílias com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos, o imóvel abaixo especificado, de propriedade do Sr. Shiro Namba.

“Lote de Terras sob o nº 112-REM, situado na Gleba Pirapó, subdivisão do Lote nº 112 com área de 14,50 alq. iguais a 35,09 há, ou 350.900,00 m² (trezentos e cinquenta mil e novecentos metros quadrados) e circunscrito dentro das seguintes delimitações: Principiando num marco de madeira de lei, cravado na margem direita do Córrego Jurema, segue-se confrontando com o lote nº 111, no rumo 68°27'-NE, com a distância de 873,00 metros, até um marco de madeira de lei, cravado na estrada de rodagem, daí segue-se pela estrada de rodagem, confrontando com os lotes nºs 112-2 e 112-1, no rumo 18°33'-NO, com a distância de 376,00 metros, até um marco de madeira de lei. Daí segue-se confrontando com o Lote nº 113, no rumo 68°27'-SO, com a distância de 996,50 metros, até um marco de madeira de lei, cravado na margem direita do Córrego Jurema, e , finalmente, segue-se referido Córrego Jurema, acima, até o marco, ponto de partida, imóvel esse que resultou da subdivisão do lote maior nº 112. Conforme matrícula 3.909, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da Comarca de Apucarana”.

Parágrafo único. Os lotes deverão ter frente mínima de 8,00 m² (oito metros) e área mínima de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de novembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

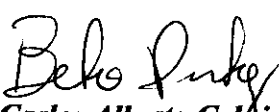
O Projeto de Lei, que ora estamos submetendo para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo declarar de Interesse Social, área de terras, cuja finalidade será a construção de um conjunto habitacional para atendimento de famílias com renda de até três salários mínimos.

Salientamos que o referido empreendimento é muito importante para o Município, considerando que contribuirá para a redução do déficit habitacional do Município e atenderá a população de baixa renda, visto a destinação dessas áreas para o atendimento do Programa “Minha Casa Minha Vida”.

Esperamos assim, contar com o apoio dos Nobres Vereadores e Vereadoras, para a concretização desse programa que tem proporcionado às pessoas a realização do sonho de ter a casa própria.

É esta a nossa justificativa e esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 27 de novembro de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gethim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal